

Teresina, 20 de maio de 2026.

Ilmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Diretor - Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Piauí – CORE-PI

Ref.: Documento de Formalização da
demanda para aquisição de PAPEL SULFITE
A4.

1 - DO OBJETO

Pelo presente, como Chefe de Secretaria e Registro desta entidade, informo a V.S.a acerca da necessidade de se proceder à aquisição pelo CORE-PI do seguinte material abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tipo: Sulfite A4, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Ph Alcalino, com 500 folhas por resma	461828	200	RESMA	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00

2 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente requisição pela necessidade de aquisição de papel A4 para reposição do estoque do almoxarifado do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Piauí – CORE-PI, visando suprir a demanda dos setores administrativos e assegurar a continuidade das atividades institucionais da entidade.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

 



Core-PI

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Piauí

A estimativa preliminar da despesa para atendimento da presente demanda é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), considerando os valores praticados no mercado para objeto semelhante.

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão à conta de dotação orçamentária própria do CORE-PI, prevista no elemento de despesa Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente.

4 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Indica-se a funcionária Wanessa Sousa Santos Rodrigues para atuar como fiscal da futura contratação, acompanhando e fiscalizando a execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

5 – PREVISÃO DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

A presente demanda decorre da necessidade de reposição do estoque de material de expediente do CORE-PI, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas da entidade.

Simone Ferreira Carlos

SIMONE FERREIRA CARLOS
CHEFE DE SECRETARIA E REGISTRO
CORE-PI

AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração de processo administrativo visando à aquisição do(s) material (is)/contratação do(s) serviço(s) especificado(s), conforme justificativa apresentada pela área requisitante, observados os requisitos legais e as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

José Antonio de Araujo

JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO
DIRETOR-PRESIDENTE – CORE-PI